



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

EDITAL Nº. 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2020 – PROCESSO Nº 4343/2020 – EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de um veículo 07 lugares, novo tipo automóvel, zero km, motor mínimo 1.8, ano/modelo a partir de 2020, 16V flex, 04 portas, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regularem, computador de bordo, portas laterais traseiras deslizantes, rodas de aço estampado 5,5 x 15” + pneus 185/80 R15. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de serie e demais itens de segurança exigidos para legislação de transito e ambiente vigentes e todas as regulamentações COMANA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de cárter, conjunto de tapetes emborrachados e tapetes impermeáveis, som com CD player, MP3 e USB. Propostas: até as 09 horas do dia **17/12/2020**. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia **17/12/2020**. Disputa: 09 horas e 01 minutos do dia **17/12/2020**. Edital: site: www.aguadocedonorte.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nilda Ramos de Oliveira Fernandes
Secretário Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

EDITAL Nº. 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
004/2020 – EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto contratação, via Registro de Preços para aquisição **de um veículo 07 lugares, novo tipo automóvel, zero km, motor mínimo 1.8, ano/modelo a partir de 2020, 16V flex, 04 portas, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regularem, computador de bordo, portas laterais traseiras deslizantes, rodas de aço estampado 5,5 x 15" + pneus 185/80 R15.** O veículo deverá ser equipado com todos os itens de serie e demais itens de segurança exigidos para legislação de transito e ambiente vigentes e todas as regulamentações COMANA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de cárter, conjunto de tapetes emborrachados e tapetes impermeáveis, som com CD player, MP3 e USB, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 076/2020 e, Decreto Federal nº. 10.024/2019, art. 23 e 24, bem como a Lei 13.979/2020, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, **DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do portal do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, www.aguadocedonorte.es.gov.br., Link: licitações e também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 17/12/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 17/12/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 10 minutos do dia 17/12/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) 01 dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base na Lei 13.979/2020, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até um dia útil anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base na Lei 13.979/2020, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com.

1.11. Expediente externo: de segunda a sexta-feira, das 07:00horas às 13:00horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (www.amunes.org.br) disponível no site:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

www.aguadocedonorte.es.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento. 1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento do art. 27, inc. V, da lei nº. 8.666/93;

Anexo III – Declaração de enquadramento para ME ou EPP;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que atendam às exigências editalícias.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.7. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento:

a) Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, necessitando efetuar o credenciamento no horário determinado pelo edital



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao portal de compras públicas (provedor do sistema) ou ao município de Água Doce do Norte, ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (**conforme Anexo I**), ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como de- mais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.4. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 076/2020, na Lei 10.520/2002, mediante requerimento da parte contratada.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.6. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.
- b)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.
- c)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet,

6.2.1. Que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedido

Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de **ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1, 6.1.2, 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6**, dentro de seu prazo de



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.3. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.4. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira (s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 076/2020, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. Ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.1.18. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.1.19. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.1.20. A licitante sendo cadastrada no CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o **item 6.2.4.**

7.1.21. Não sendo a licitante cadastrada junto ao CRC, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.1.22. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de um dia útil contados do encerramento da etapa de



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.1.23. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa / mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a), bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, **ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, (horário de atendimento das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h), ou através do e-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com, (o documento deverá ser digitalizado e assinado) no prazo de até 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

- 8.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1, nos autos do processo, bem como no sistema eletrônico.
- 8.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 8.9.** Com base na lei 13.979/2020, os recursos interpostos pelos licitantes não terão efeito suspensivo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A Comissão de Registro de Preços convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de um dia útil, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.
- 10.2.** É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 076/2020.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto ao Setor de Compras do Município de Água Doce do Norte, ES.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura no setor de compras municipal, que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 1668/2020- SMEC

primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3369/2020-SMS

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de **ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, quando não resolvidas administrativamente.

**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos
dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.**

Maria Eugenia Bretas Botelho
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição de 01(um) veículo utilitário zero quilômetro.

1.2 – A caracterização de veículo como “zero quilômetro”, nos termos do edital, necessário se faz que o mesmo nunca tenha sido registrado e, conseqüentemente, licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo

2. JUSTIFICATIVA

A principal necessidade dar-se-á pelo atendimento dos serviços prestados pela entidade na defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais diferentes instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração. Podemos destacar ainda as estratégias do acompanhamento as famílias que não possuem condições de vir até a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, com a necessidade de fazer o acompanhamento e visitas domiciliares com a equipe técnica.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Discriminação
01	Características mínimas: VEÍCULO 7 lugares , novo tipo automóvel, zero km, motor mínimo 1.8, ano/modelo a partir de 2020, 16V flex, 4P, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem, computador de bordo, portas laterais traseiras deslizantes, rodas de aço estampado 5.5 x 15” + pneus 185/80 R15, com protetor de cárter, conjunto de tapetes emborrachados e tapetes impermeáveis, som com CD player, MP3 e USB

4. DA ENTREGA

4.1 – A entrega do veículo acontecerá até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

4.2 – O Veículo será entregue no município de Água Doce do Norte, precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Joaquim Alves, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min;

4.3 – Não será aceito qualquer veículo que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

4.4 – O veículo entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatório será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E/OU MUNICÍPIO

5.1 Promover o pagamento da fatura, após conferência e aprovação do setor competente;

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

5.4 Impedir que terceiros, sem autorização, forneça o veículo objeto deste Contrato;

5.5 Não aceitar o veículo que esteja fora das especificações contratadas;

5.6 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

5.7 Notificar à contratante vencedora, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no veículo;

5.8 Designar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Proceder à entrega do veículo adjudicado, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

6.2 Entregar o veículo em um prazo não superior a 15(quinze) dias. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita as sanções estabelecidas no Instrumento Convocatório e contrato;

6.3 Providenciar a troca, às suas expensas, do veículo entregue com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a entrega do veículo, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

6.5 Repor no prazo de 05(cinco) dias, qualquer peça e/ou equipamento comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

6.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do veículo sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.7 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega do veículo;

6.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.9 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

6.10 Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

6.11 Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas;

6.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

6.13 Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

7. HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresário;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

7.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos e Trabalhistas – CNDT;

7.2.6 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.2.7 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.2.8 Certidão de Regularidade junto ao INSS;

7.2.9 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 – Apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante, em data não anterior a 60(sessenta) dias da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e documentação, acompanhada de declaração do Fórum de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata.

8 ATESTADO DA NOTA FISCAL

10.1 O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Eugênia Bretas Botelho, será responsável pelo atesto das Notas Fiscais, devendo para tanto ao receber o veículo, conferi-lo na íntegra, e carimbar a Nota Fiscal com carimbo próprio, rubricando-as.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega do veículo mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

9.2 Antes do pagamento, será verificada a regularidade da contratada perante o INSS e o FGTS.

9.3 As despesas oriundas serão custeadas com o recurso do SIGTV Estruturação Investimento conta nº 0000350389 Agência 8338

10 EQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

11 VIGÊNCIA

11.1 O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 60(sessenta) dias após.

MARIA EUGÊNIA BRETAS BOTELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Água Doce do Norte-ES



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº..... , cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Água Doce do Norte, ES, Secretaria Municipal de Saúde. Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Setor de Pregão do Município de Município de Água Doce do Norte, ES.

....., de de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR /
PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR /
PREPOSTO / CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante) , por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

- a) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM__DE_____ DE 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
EDITAL N°.XXX/XXXX - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. xxx/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..,

CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.0091/2020, EDITAL Nº. 002/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº. **002/2020**, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 076/2020, a Lei 13.979/2020, Artigo 4ºG, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação, via Registro de Preços para aquisição **de um veículo 07 lugares, novo tipo automóvel, zero km, motor mínimo 1.8, ano/modelo a partir de 2020, 16V flex, 04 portas, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regularem, computador de bordo, portas laterais traseiras deslizantes, rodas de aço estampado 5,5 x 15” + pneus 185/80 R15. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de serie e demais itens de segurança exigidos para legislação de transito e ambiente vigentes e todas as regulamentações COMANA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de cárter, conjunto de tapetes emborrachados e tapetes impermeáveis, som com CD player, MP3 e USB, conforme Edital e Anexos.**

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 076/2020.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 076/2020.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93. V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de **ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Jacy Rodrigues da Costa

Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Preço Registrado

ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de de 2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____
(CNPJ):	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):

CPF(S):

-
-
-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE:

E-MAIL:

CONTATO:

HOME PAGE:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROCESSO 3121/2020-SMS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2020
Menor Preço por Item
Processos nº0091/2020 - SMEC

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alterações no edital, em especial o item 8.1, que a abertura se realizará as 09:00h dia 17/12/2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Eletronico nº 002/2020, menor preço por item, para **de um veículo 07 lugares, novo tipo automóvel, zero km, motor mínimo 1.8, ano/modelo a partir de 2020, 16V flex, 04 portas, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem, computador de bordo, portas laterais traseiras deslizantes, rodas de aço estampado 5,5 x 15" + pneus 185/80 R15. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de serie e demais itens de segurança exigidos para legislação de transito e ambiente vigentes e todas as regulamentações COMANA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de cárter, conjunto de tapetes emborrachados e tapetes impermeáveis, som com CD player, MP3 e USB.** Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 03 de dezembro de 2020.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal